

O Vereador abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Proponho que a Administração Municipal, através de seu corpo jurídico, estude a viabilidade de dentro do site da Prefeitura implantar um campo de acesso ao servidor ou o Portal do Servidor.

Este portal deve dar acesso a todas as informações sobre o servidor, tendo o mesmo acesso individual, privativo e personalizado de acordo com a LGPD, A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 entrou em vigor em setembro de 2020, e teve alterações já em 2022, quando efetivamente passou a ser obrigatório seu cumprimento. A lei representa um marco histórico na regulamentação sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto em plataformas digitais, como para instituições públicas e privadas.

Todo o servidor aqui em questão tem o direito à privacidade de seus dados. Hoje, por exemplo, nosso município ainda distribui por gavetas, escaninhos, mesas e demais locais os contracheques dos servidores, em uma meia folha de ofício grampeada. Isso fere o princípio da privacidade, além de ser um sistema antiquado para a apresentação ao servidor.

Aproveito o ensejo para solicitar informações por parte dos responsáveis, se existe um plano de implantação de como anda a implementação da LGPD em todas as repartições, secretarias e escolas.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Vereador